

ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

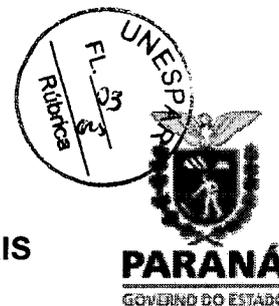
**ep**  
e-protocolo

CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	15/02/2017 14:22		14.474.099-8	1
Interessado 1:	ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Interessado 2:	-			
Assunto:	AREA JURIDICA	Cidade: CURITIBA / PR		
Palavras chaves:	PARECER			
Nº/Ano Documento:	10/2017	Origem: UNESPAR/ERI		
Complemento:	SOLICITAÇÃO DE PARECER - COOPERAÇÃO TÉCNICA-ACADÊMICA UNESPAR/USP-OEA			
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MEMO N°. 010/2017 – ERI

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

De: **Escritório de Relações Internacionais – ERI**

Para: **Procuradoria Jurídica – ProJur**

Assunto: **Solicita parecer – Cooperação Técnica-Acadêmica UNESPAR/USP-OEA**

Prezado Dr. Paulo Gonçalves,

Motivado pelo Centro de Pesquisa da Academia Policial Militar do Guatupê, instituição academicamente vinculada à UNESPAR, a qual estima firmar parceria acadêmica com a Universidade de São Paulo – USP no interesse do Instituto de Relações Internacionais para o desenvolvimento de projetos conjuntos com a rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial do Departamento de Segurança Pública da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Esta cooperação técnica-acadêmica visa a organização de atividades acadêmicas para o desenvolvimento e profissionalização policial, bem como a cooperação técnica entre os partícipes.

Neste sentido, solicito parecer quanto aos aspectos legais do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, anexos a este documento.

Sendo o que se apresenta no momento, agradeço a atenção e me coloco a disposição.

Cordialmente,

Prof. Gisele Miyoko Onuki

Diretora do Escritório de Relações Internacionais  
Portaria n°. 645/2016 – Reitoria/UNESPAR



De: **Marcos Peres** Asp\_Peris@hotmail.com   
Assunto: A/C Gisele Onuki - Minutas de convênio com USP  
Data: 31 de janeiro de 2017 14:48  
Para: eri@unespar.edu.br

BOA TARDE

Segue os modelos de contratos com a USP-OEA

Obrigado

1º Ten. QOPM **MARCOS** ROBERTO DE SOUZA **PERES**,  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ  
CHEFE DO CENTRO DE PESQUISA  
(+5541) 3299-7954 - (+5541) 9918-8988



Plano de  
Trabal...P.docx



Modelo de  
Convê...P.docx

## Acordo de Cooperação Técnica

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a Universidade de São Paulo, no  
interesse do Instituto de Relações Internacionais, para o  
desenvolvimento de projetos e atividades de interesse  
comum.*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na  
RuaXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, Estado de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante  
denominado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela sua Diretora Vice-  
Presidente, Senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado Rua  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no  
estado de XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP/SP, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a  
Universidade de São Paulo (USP), neste ato representada pelo seu Magnífico  
Reitor Marco Antonio Zago, no interesse do INSTITUTO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS (IRI), com sede na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues,  
Travessas 4 e 5, Cidade Universitária 05508-020, Cidade Universitária, São Paulo,  
SP, Brasil, aqui representado pelo seu Diretor, Senhor Pedro Bohomoletz de  
Abreu Dallari, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com  
fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de  
acordo com as cláusulas e condições abaixo:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cooperação Acadêmica, Prática e Científica entre a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), para a organização de atividades acadêmicas para o desenvolvimento e profissionalização policial, bem como a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o ensino e pesquisa, treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e conhecimentos, bem como planejamento e desenvolvimento institucional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A descrição detalhada do objeto descrito no *caput* desta Cláusula encontra-se no ANEXO I, descrito como Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS**

### 2.1. Compete ao Instituto de Relações Internacionais:

a) Disponibilizar professores para desenvolvimento em parceria com o Centro de Estudos de Liderança Pública cursos palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.

b) Ceder espaço físico adequado aos cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, incluindo-se o uso de suporte técnico, quando o caso;

### 2.2. – Compete ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

a) Disponibilizar professores para desenvolvimento, em parceria com o Instituto de Relações Internacionais da USP, de cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.

b) Ceder espaço físico adequado aos cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, incluindo-se o uso de suporte técnico, quando o caso;

c) Fornecer alojamento aos professores e alunos participantes dos eventos educacionais a realizarem-se pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO**

3.1. Para cada caso específico de cooperação no âmbito do presente acordo será elaborado um programa de trabalho específico relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico a ser firmado entre as partes interessadas, observando-se a normatização em vigor na Universidade de São Paulo e no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As linhas básicas, atividades e ações a que se referem as cláusulas anteriores serão constituídas, especificadas e implementadas mediante formalização dos Convênios Específico, tantos quantos forem necessários, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades técnicas, objetivando a programação e o detalhamento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, relativos às ações ora pactuadas, contendo, quando for o caso, os respectivos planos de trabalho.



## Acordo de Cooperação Técnica

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A competência para firmar os Convênios Específicos será, por parte do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pela sua Diretoria e, por parte da USP, pelo Instituto de Relações Internacionais.

### CLÁUSULA QUARTA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

4.1. As notificações e comunicações deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço, telefone e e-mail:

Nome

Cargo

Endereço

CEP

Tel

Correio eletrônico

4.2. As notificações e comunicações deverão ser encaminhadas aos seguintes endereços, telefones e correios eletrônicos:

Leandro Piquet Carneiro

Instituto de Relações Internacionais

Av. Prof. Luciano Martins Rodrigues, Travessa 4 e 5

Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil

05.508-020

Tel (11) 3091-1898

Correio eletrônico: lpiquet@usp.br

4.3. Todas as comunicações e notificações emitidas em função deste Acordo só terão validade quando forem encaminhadas por correio ou por e-mail para os órgãos nos endereços indicados nos artigos 4.1 e 4.2 deste Acordo. Quando encaminhadas por e-mail, as comunicações e notificações terão validade desde que remetidas diretamente do endereço eletrônico de uma das Partes para o endereço eletrônico da outra.

4.4. Qualquer das Partes poderá mudar os órgãos responsáveis, o endereço, o telefone ou os e-mails indicados, desde que notifique a outra Parte por escrito.



## **Acordo de Cooperação Técnica**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL**

5.1. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional, securitária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes ou com seus funcionários.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO**

6.1. Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resiliado, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7.1. Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua imediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

8.1. Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, no que concerne ao presente Acordo, que vá de encontro ao disposto nos estatutos, regimentos e demais atos normativos dos partícipes.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

9.1. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx providenciará os trâmites necessários à publicidade deste Acordo e, se for o caso, de seus Termos Aditivos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

10.1. Quaisquer solicitações de divulgação na mídia deverão ser dirigidas à contraparte, obtendo-se prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado e a correta utilização das marcas dos partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**



## **Acordo de Cooperação Técnica**

---

11.1. As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos Convênios Específicos e nos eventuais termos aditivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1. Este Acordo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E ELEIÇÃO DE FORO**

13.1. Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na CLÁUSULA SEXTA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente instrumento, bem como do Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Convênios Específicos, serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, assinam o presente Acordo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Paulo,     de                     de 2016.

**NOME**

Cargo

Instituição

**MARCO ANTONIO ZAGO**

Reitor da Universidade de São Paulo



## Acordo de Cooperação Técnica

---

**PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI**

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da  
Universidade de São Paulo

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG:

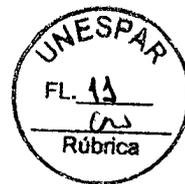
CPF:

---

Nome:

RG:

CPF:



**PLANO DE TRABALHO**

**Cooperação \_\_\_\_\_ e a Universidade de São Paulo**

**Rede Interamericana de Desenvolvimento e  
Profissionalização Policial - IRI/ USP**

e

**Universidade Estadual do Paraná**

**[Versão dezembro de 2016]**

**1. Antecedentes**

Historicamente as políticas de segurança pública são caracterizadas pela prevalência da intuição e de respostas de



curto prazo diante do aumento de eventos decorrentes de conflitos sociais como a violência, o crime e os conflitos políticos que afetam a convivência e a coexistência pacífica da sociedade.

O Departamento de Segurança Pública da Organização dos Estados Americanos iniciou em 2013 o projeto "Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial" com o objetivo de reduzir as assimetrias técnicas e profissionais entre as polícias da região das Américas, tendo em vista o fato de que essas assimetrias muitas vezes não permitem ou dificultam a transferência e implementação de boas práticas e inovações na segurança pública.

A Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial foi concebida com base em um enfoque sistêmico do trabalho policial e tem por objetivo promover a gestão de conhecimentos próprios dessa atividade, com a criação de uma rede de cooperação internacional entre a OEA, universidades da região e as polícias da Região, a qual a \_\_\_\_\_ passa a integrar, por meio do curso de formação da UNESPAR.

A OEA e a USP estabeleceram um convênio em 2015 com o objetivo de oferecer treinamentos para agentes policiais na Região das Américas e para a promoção do desenvolvimento profissional em temas específicos como o presente curso de extensão em ética policial.

O principal objetivo dessa iniciativa da OEA é repensar a educação de agentes policiais nas Américas à luz das transformações que ocorrem em muitas áreas e que desafiam o grau atual de sofisticação, organização e desenvolvimento das instituições e projetam a necessidade de se buscar novas habilidades e conhecimentos aplicados ao trabalho de polícia. A



USP atuará como um dos centros de desenvolvimento e disseminação de conhecimento aplicado e será parceira na elaboração e desenvolvimento do projeto.

## **2. Importância do projeto para a Universidade de São Paulo e a UNESPAR**

Consoante com a diretriz estabelecida no convênio firmado com entre a OEA e a USP para o desenvolvimento da Rede Interamericana, pretende-se envolver estudantes de graduação e pós-graduação na execução do presente projeto com o objetivo de que sejam desenvolvidas pesquisas específicas sobre os temas aqui tratados.

Além disso, pesquisadores e professores da USP estarão envolvidos ainda na produção de material para os cursos presencial e à distância, contribuindo para o desenvolvimento de competências no uso de ambientes virtuais de ensino e o compartilhamento de experiências de extensão universitária.

## **3. Principais Ações a Serem Desenvolvidas**

### *4.1. Programa de residência acadêmica USP*

O Programa de Residência Acadêmica na USP para policiais é uma experiência piloto da Universidade de São Paulo que será desenvolvida no âmbito da Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial. O programa de Residência Acadêmica constitui-se como um espaço de articulação entre a universidade e as instituições policiais. Seu foco é o desenvolvimento de competências técnicas e científicas dos policiais, os quais contarão com o apoio da Rede para realizar períodos diferenciados de formação na universidade em áreas e cursos de livre escolha. Desta maneira, a Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial se propõe a



funcionar como um canal de comunicação entre a polícia e a universidade atuando como unidade de apoio e orientação para oficiais e praças da PMPR interessados em desenvolver estudos na Universidade de São Paulo.

A seleção anual dos candidatos que participarão do Programa será feita por um comitê que terá a participação de pesquisadores e policiais e o resultado final pretendido é o desenvolvimento de inovações e melhorias que possam ser aplicadas ao trabalho policial.

O Programa de Residência Acadêmica na USP deverá servir para o desenvolvimento de carreiras por meio da formação e o desenvolvimento de pesquisas sobre o trabalho da polícia. Em nossa avaliação, as tentativas de produzir mudanças na segurança pública, a partir do diálogo entre a universidade e as polícias, falham porque aqueles que empreendem essas iniciativas não são capazes de efetivamente abrir-se para a realidade que pretendem modificar. Pesquisadores acadêmicos normalmente buscam uma forma tutorial de relacionamento com os profissionais da área de segurança e tendem a apresentar a Universidade apenas como um centro de 'download' de conhecimento - um espaço em que os resultados de pesquisas e reflexões sobre o sistema de segurança podem ser acessados, geralmente tendo a frente um núcleo ou um conjunto de especialistas que apresentam o conhecimento disponível sobre temas que consideram relevantes para as polícias. Esse modelo de relacionamento entre a Universidade e o sistema de segurança pública tem permitido progressos muito discretos até o momento e precisa ser redesenhado. Pretendemos fazer com que o Programa de Residência Acadêmica seja efetivamente um espaço de aprendizado em que pessoas com diferentes trajetórias profissionais possam compartilhar suas experiências no sistema de segurança pública e buscar o



desenvolvimento de competências específicas para produzir conhecimento que seja de fato útil para o desenho de inovações aplicadas.

O foco do Programa estará voltado para os problemas que afetam mais diretamente o trabalho das polícias, tais como: relação polícia-comunidade, gestão de recursos humanos, gestão de tecnologia da informação e planejamento de ações de prevenção e controle sobre a atividade policial. A descrição sobre a dinâmica de funcionamento do Programa de Residência Acadêmica será apresentada em subprojeto específico.

Em suma, o objetivo do Programa de Residência acadêmica é a articulação mais assertiva de diversos temas relacionados ao trabalho de polícia no âmbito da Universidade de São Paulo, propiciando assim uma adequada absorção das demandas hoje dispersas e desarticuladas.

A base do programa é a candidatura individual e livre de policiais a cursos e projetos de pesquisa de diferentes naturezas na Universidade. Um comitê conjunto de seleção se reunirá anualmente para selecionar os projetos que serão desenvolvidos. Os resultados do tempo de desenvolvimento e aprendizado dos policiais deverão ser apresentados na forma de um artigo perante uma banca avaliadora.

#### *4.2. Curso Presencial de Formação Policial em Liderança e Gestão*

O currículo e os materiais para o Curso Presencial de Formação Policial em Liderança e Gestão foram desenvolvidos com base no diagnóstico realizado pela OEA - AMERIPOL<sup>1</sup> e tem os seguintes

---

<sup>1</sup> "Diagnóstico sobre necesidades de conocimiento policial para la planeación curricular de la red interamericana de desarrollo y profesionalización policial", Elaborado por OEA-AMERIPOL (2013).



quatro eixos de geração de novas capacidades nas instituições policiais:

Social: Como pensar instituições policiais capazes de atuar diante da diversidade social própria dos países da região?

Geopolítico: Como pensar a atuação das polícias em um contexto de crescente globalização e com fronteiras difusas? Este eixo descreve a redefinição das fronteiras regionais em um mundo global e seu impacto sobre os processos de cooperação entre as polícias no hemisfério.

Institucional: Como pensar instituições policiais cidadãs? Este eixo está associado aos desafios estruturais de transformação no âmbito das orientações legais e na resposta às demandas sociais e institucionais que podem permitir respostas ágeis, eficazes e transparentes por parte das polícias.

Segurança: Como pensar instituições policiais capazes de enfrentar as novas ameaças surgidas no contexto da segurança pública? Este eixo refere-se à participação das polícias nos cenários marcados pelo aparecimento do crime organizado, dos mercados ilícitos transnacionais de diversos tipos, entre outras ameaças semelhantes.

A Secretaria de Segurança Pública da OEA em conjunto com AMERIPOL realizou uma análise detalhada com o objetivo de identificar, a partir desses quatro eixos temáticos, quais são as principais mudanças que estão impactando as instituições policiais na região, além de mapear os atores envolvidos nesses processos. Essa análise permitiu identificar as novas capacidades, tendências ou situações sociais para as quais as instituições policiais devem voltar sua atenção no futuro, tendo em vista a necessidade de se alcançar padrões mais elevados de eficácia.



Com base nessas diretrizes propomos a realização de um curso presencial de 180 horas com quatro semanas de duração, sendo três em sala de aula e uma semana dedicada à realização de visitas técnicas de casos de interesse no país.

O módulo presencial estará estruturado em torno de seis disciplinas principais com 10hs de aulas por semana cada, perfazendo, portanto, 60hs de aula no total. Cada disciplina terá a exigência de um trabalho escrito, o que corresponderá a uma carga de 30hs de atividades extras.

O curso presencial contará ainda com um programa de conferências e workshops integrado ao conteúdo das disciplinas e que ficará a cargo de especialistas de referência nacional e internacional nas respectivas áreas temáticas.

O Quadro 1 resume a distribuição da carga horária do curso entre as atividades.

**Quadro 1: Resumo da carga horária do curso**

<b>Atividade</b>	<b>Total de Horas</b>
Disciplinas (aulas e trabalho)	90hs
Programa de Conferências	50hs
Visita Técnica	40hs
<b>Total</b>	<b>180hs</b>

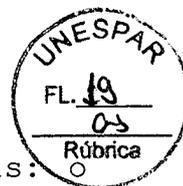
#### *4.3. Programa do Curso sobre Ética Policial*



A Universidade de São Paulo, apoiada no convênio que estabeleceu a Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial, ficará encarregada da organização de um curso presencial e de um curso virtual sobre ética policial que está estruturado da seguinte forma:

1. A parte presencial do curso de extensão terá a duração total de 5 dias (de segunda a sexta durante uma semana) com 20hs de aula, 6hs de atividades dirigidas com análise de casos e 3hs de conferências dedicadas à capacitação dos policiais em temas específicos relacionados ao objetivo do curso e à formação de capacidade para o ensino (tendo em vista que atuarão posteriormente como instrutores).
2. O curso presencial será dividido em três módulos, com um professor para cada módulo, e será oferecido durante uma semana para uma turma de 25 participantes que atuarão posteriormente como instrutores e tutores do curso virtual de mesmo conteúdo. Os módulos estão divididos em aulas de 4hs diárias com 1:30 adicionais dedicados à atividades dirigidas. Tanto o curso presencial quanto o curso a distância serão certificados como cursos de extensão da Universidade de São Paulo.

O objetivo principal do curso é apresentar e avaliar de forma crítica os problemas de ética profissional aplicados ao contexto profissional específico das instituições policiais. Para atingir esse objetivo, os três módulos do curso irão apresentar conceitos e informações sobre condutas e normas que podem auxiliar os policiais no desenvolvimento de suas funções cotidianas e a atuar sempre de forma compatível com os Direitos Humanos e as Leis fundamentais do país, conforme exposto abaixo:



**Módulo 1:** O Estado de Direito e as instituições policiais: desafio da luta contra a corrupção e o aumento da *accountability*.

Temas a serem abordados: Conhecimento das leis vigentes no país; o desenho institucional da polícia e suas estruturas de controle e correição; o que precisa ser feito pelo policial diante de evidências e corrupção; transparência e proteção do sigilo na atividade policial.

**Módulo 2:** A prática do respeito e das garantias à dignidade humana e aos Direitos Humanos nas instituições policiais.

Temas a serem abordados: Como reconhecer os tratos cruéis, sinais de tortura e o tratamento desumano nas instituições policiais e como reagir diante dessas violações; Como reconhecer e agir diante de relações e práticas profissionais permissivas que podem levar à violação de direitos e ao tratamento desumano; Lealdade ao grupo, obediência e ética.

**Módulo 3:** A Instituição Policial e o desafio da prestação de serviços à população

Temas: Compreender a demanda e a natureza do trabalho policial; Os direitos e a proteção dos policiais; Dificuldades e dilemas éticos nas respostas em situação de tensão.

O quadro 2 abaixo apresenta a descrição dos temas que serão abordados em cada aula e o respectivo objetivo de aprendizado.

## Quadro 2

Aula	Tema	Objetivos pedagógicos	Módulo
Aula 1	Conhecimento das Leis e Códigos Nacionais e importância do respeito à lei vigente	Visão geral das Leis Nacionais e Código Policial	O Estado de Direito e as instituições policiais: o desafio da luta contra a corrupção e o aumento da accountability
Aula 2	A Luta contra a corrupção: O que esperar das instituições? O que fazer frente a evidências de corrupção?	Visão Prática dos processos de controle. Motivações e obstáculos a ação ética	
Aula 3	Accountability (prestação de contas): Quais são e como funcionam as instituições de controle interno e externo?	Compreensão do processo de controle externo e interno e sua importância para o trabalho da polícia.	
Aula 4	Cooperação institucional: A importância da cooperação com a promotoria e a justiça.	Aumentar a compreensão sobre os processos de cooperação e diminuir a resistência	
Aula 5	Respeito e garantia de dignidade e os direitos humanos	A vivência prática dos direitos humanos no trabalho da polícia	A prática do respeito e das garantias à dignidade humana e aos Direitos Humanos nas instituições policiais
Aula 6	Proibição da tortura, tratamentos cruéis, desumano e degradantes	A visão prática e condicionantes comportamentais	
Aula 7	Os desvios de conduta na prática policial: situações de risco e prevenção	Identificar situações práticas e cotidianas de risco e as respostas necessárias	
Aula 8	Desenho orgânico-institucional da Polícia e os serviços prestados à população	Compreender a demanda e a natureza do trabalho policial	A Instituição Policial e o desafio de prestação de serviços à população
Aula 9	Os direitos e a proteções dos policiais	Compreender na prática cotidiana o exercício dos direitos dos agentes policiais	
Aula 10	A conduta pessoal	As dificuldades e as respostas aos dilemas éticos em situações de estresse	

### Estudos de Caso

Tanto o curso presencial quanto o curso virtual serão orientados por estudos de caso elaborados a partir de situações concretas do dia a dia do trabalho policial. Os estudos de caso irão ilustrar a aplicação da abordagem da "estrutura conceitual" para resolução de dilemas éticos. Esta abordagem centra-se na salvaguarda dos seguintes princípios: 1) integridade e honestidade; 2) objetividade e impessoalidade; 3) competência e diligência profissional; 4) confidencialidade; 5) atitudes compatíveis com a instituição e o trabalho policial.



O objetivo dos casos é ilustrar de forma prática as situações que possam ameaçar estes princípios fundamentais. As ameaças que afetam o trabalho policial podem surgir como resultado de qualquer um das seguintes situações: 1) interesse próprio; 2) erros de auto avaliação; 3) excesso de familiaridade; 4) intimidação.

Os casos ajudarão, portanto, no processo de reflexão sobre os desafios práticos a serem superados no trabalho policial.

### Curso virtual

O curso virtual terá a mesma estrutura temática do curso presencial e o acréscimo de uma hora de atividades dirigidas. Dessa forma o curso virtual terá 30 horas de programação distribuídas em três semanas (10hs por semana).

O curso virtual terá as seguintes características:

1. Um curso planejado de extensão que utilizará as gravações das aulas presenciais;
2. As aulas e atividades desenvolvidas na fase presencial serão devidamente editadas para se adequar ao formato de cursos ministrados em plataformas de educação a distância.
3. Alunos e professores estarão separados no tempo e lugar e a interação online<sup>2</sup> será apenas com os instrutores formados por oficiais da PMPR;
4. A comunicação entre os alunos e instrutores não será necessariamente em tempo real (respostas serão encaminhadas de acordo com a disponibilidade dos instrutores), sendo que

---

<sup>2</sup> Em alguns cursos online os participantes podem encontrar pessoalmente em eventos programados, ou mesmo falar por meio de programas que utilizam Voice Over Internet Protocol (VoIP). No entanto, com base na tecnologia disponível nas plataformas de educação a distância da Universidade de São Paulo, a maior parte ou toda a interação será online.



pelo menos 30% das atividades do curso virtual serão em tempo real;

5. O progresso dos estudantes nas matérias será avaliado por meio de testes objetivos realizados ao longo do curso;

6. O curso e os instrutores também serão avaliados pelos estudantes ao final do curso;

O Quadro 5 resume a distribuição da carga horária do curso entre as atividades.

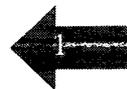


Quadro 5

Resumo da carga horária do curso

<b>Atividade</b>	<b>Total de Horas</b>
Curso Presencial (aulas)	20hs
Curso Presencial (atividades)	6hs
Curso Presencial (conferências)	3hs
<b>Total curso presencial</b>	<b>29hs</b>
Curso Virtual aulas	20hs
Curso Virtual atividades	10hs
<b>Total</b>	<b>59hs</b>





## PARECER N. 009/2017-PROJUR/UNESPAR

**EMENTA:** Cooperação Técnica-Acadêmica UNESPAR/USP-OEA.

**Objeto:** Aspectos legais do Termo de Cooperação Técnica-Acadêmica, que visa a organização de atividades acadêmicas para o desenvolvimento e profissionalização policial.

**Assunto:** Institucional.

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93.

**Interessado(s):** Centro de Pesquisa da Academia Policial Militar do Guatupê – academicamente vinculada à UNESPAR; a Universidade de São Paulo – USP; Instituto de Relações Internacionais para o Desenvolvimento de Projetos conjuntos com a Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial do Departamento de Segurança Pública da Organização dos Estados Americanos; e Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR.

**Solicitação do Parecer:** Diretora do Escritório de Relações Internacionais.

**Protocolo(s):** 14.474.099-8.

### I- Histórico

Encaminhado a essa Procuradoria Jurídica, conforme Protocolo 14.474.099-8, consulta por meio do MEMO 010/2017-ERI (fls. 03), da lavra da Professora Gisele Miyoko Onuki, Diretora do Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR, sobre minuta do Termo de Cooperação (fls. 05 a 10), juntamente com o Plano de Trabalho (fls. 11 a 23).

A minuta do Termo de Cooperação Técnica-Acadêmica UNESPAR/USP-OEA, visa a organização de atividades acadêmicas para o desenvolvimento e profissionalização policial.

O assunto trazido pela Diretora do Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR é de interesse institucional e de relevância, respaldado na Lei 8666/93, e envolve o Centro de Pesquisa da Academia Policial Militar do



Guatupê, que está vinculado à UNESPAR, a Universidade de São Paulo – USP e o Instituto de Relações Internacionais para o Desenvolvimento de Projetos conjuntos com a Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial do Departamento de Segurança Pública da Organização dos Estados Americanos.



## II- Da legislação

A Lei 15.608/2007, em sintonia com a Lei 866/93, estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná e dispõe:

Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se:

[...]

XI – Contrato – ajuste firmado por órgãos ou entidades da Administração Pública entre si ou com particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

XII – Convênio – acordo, ajuste ou instrumento congêneres firmado por entidades públicas entre si ou com particulares, para a consecução de objetivos comuns, **sem remuneração ou cobrança de taxas entre os partícipes;**

(...)

Art. 5º. A realização de contratos e convênios, subordinados a esta lei, está juridicamente condicionada:

I – aos princípios universais da isonomia e sustentabilidade ambiental;

II – aos princípios reguladores da Administração Pública, tais como legalidade, finalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, celeridade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal e motivação dos atos;

III – aos princípios inerentes às licitações de vinculação ao instrumento convocatório, justo preço e competitividade.

Parágrafo único. Todos os procedimentos regulados por esta lei devem ter como objetivo a ampliação da disputa.

(...)

Art. 134. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



- I - identificação do objeto a ser executado;
  - II - metas a serem atingidas;
  - III - etapas ou fases de execução;
  - IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;**
  - V - cronograma de desembolso;**
  - VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
  - VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.
- § 1º. **Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade conveniente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.** (Destacamos).

No entanto, o presente Termo de Cooperação não implica em repasse de recursos financeiros ou obrigações já definidas entre as partes, o que poderá ser feito por meios de termos específicos.

### **III- Da Resolução 11/2015-CEPE/UNESPAR (que revogou a Resolução 006/2014 – CEPE/UNESPAR) e a competência do CAD**

Dispõe a Resolução 11/2015-CEPE/UNESPAR, ao regulamentar a extensão na UNESPAR, *verbis*:

Art. 11. A tramitação para aprovação das propostas segue, via protocolo no Campus, a seguinte ordem:

I – Colegiado de Curso: para ciência e **manifestação circunstanciada** considerando a adequação da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso;

II – **Divisão de Extensão e Cultura do Campus**: para verificação quanto à adequação a este regulamento e parecer acerca de sua exequibilidade;

III – **Divisão de Planejamento do Campus** (se necessário): para conhecimento e parecer sobre as questões orçamentárias, quando houver essa previsão;

IV - **Centro de Área**: para aprovação do Conselho em consonância com a política institucional, mediante julgamento do mérito da proposta;

V - **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**: para registro e emissão do Ato de Aprovação;



VI - Divisão de Extensão e Cultura do Campus: para guarda, acompanhamento das atividades por meio dos relatórios e/ou in loco, e arquivamento ao término da proposta.

[...]

**§3º Quando a proposta implicar na Celebração de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com Instituições ou Agências de Fomento Externas, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura deverá encaminhar o processo para o órgão competente antes da devolutiva à Divisão de Extensão e Cultura do Campus.**

[...]

Art. 13. São permitidas parcerias com entidades da sociedade somente mediante formalização por meio de instrumento jurídico adequado.

[...]

Art. 16. A formalização das propostas deverá seguir o modelo definido no anexo II deste regulamento.

O Regimento Geral da UNESPAR, por sua vez, dispõe que, *verbis*:

Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:

[...]

II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;

[...]

VI. deliberar sobre convênios, acordos de cooperação e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade;

A minuta de convênio, em análise, portanto, deverá observar os trâmites previstos na citada Resolução 11/2015-CEPE/UNESPAR, em relação ao centro de áreas e Divisão do Planejamento do Campus, sobre as questões orçamentárias, inclusive para que o CAD possa se manifestar.

Em síntese, por parte da PROJUR, para o parecer conclusivo, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, ressalve-se a necessidade de delimitação definitiva da proposta, na minuta do Termo de Convênio.

## Conclusão

Diante do exposto, com as ressalvas acima, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela procedência da minuta do Termo de Cooperação, no sentido

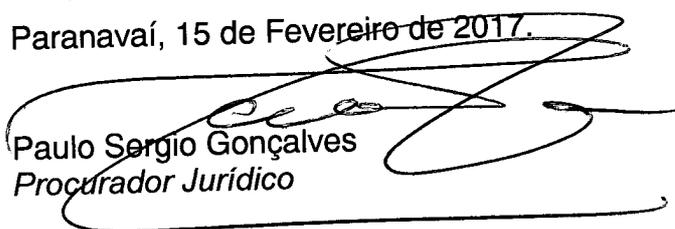


de que a Minuta em análise está de acordo com os pressupostos jurídicos exigidos na legislação pátria, nos termos do Protocolo 14.474.099-8, de fls. 02 a 24.



É o parecer.

Paranavaí, 15 de Fevereiro de 2017.

  
Paulo Sérgio Gonçalves  
Procurador Jurídico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MEMO N°. 029/2017 – ERI

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017.

De: **Escritório de Relações Internacionais – ERI**

Para: **Procuradoria Jurídica – ProJur**

Assunto: Sobre parecer jurídico – Cooperação Técnica-Acadêmica UNESPAR/USP-OEA – Para ciência.

Prezado Dr. Paulo Gonçalves,

Em consideração ao parecer jurídico n° 009/2017 – PROJUR/UNESPAR (fls. 25 a 29), no que tange ao item “III – Da Resolução 11/2015 – CEPE/UNESPAR (que revogou a Resolução 006/2014 – CEPE/UNESPAR) e a competência do CAD”, pontuo que esta Cooperação Técnica-Acadêmica não está relacionada ao desenvolvimento único e exclusivo de um Programa e/ou Projeto de Extensão Universitária.

A Organização dos Estados Americanos – OEA, ou *Organization of American States* – OAS, é uma organização internacional criada em 1948, com sede em Washington (Estados Unidos), cujos membros são as 35 nações independentes do continente americano. Neste aspecto, esta Cooperação Técnica-Acadêmica possui interesse internacional via parceria acadêmica com a Universidade de São Paulo – USP no interesse do Instituto de Relações Internacionais e, conforme indicado no MEMO n° 010/2017 – ERI/UNESPAR, “visa a organização de atividades acadêmicas para o desenvolvimento e profissionalização policial, bem como a cooperação técnica entre os partícipes”.

Neste sentido, sendo o ERI um órgão suplementar vinculado à Reitoria, ao acatar o parecer jurídico, informo que a tramitação ocorrerá diretamente do ERI ao CAD.

Cordialmente,

**Prof. Gisela Onuki**  
**Diretora do ERI/UNESPAR**  
**Portaria n° 645/2016**



## **Acordo de Cooperação Técnica**

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná e a Universidade de São Paulo, no interesse do Instituto de Relações Internacionais, para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum.*

**A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), com sede na Rua Pernambuco, 858 , na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.012.896/0001-42, doravante denominado UNESPAR, neste ato representado pela seu Magnífico Reitor Antonio Carlos Aleixo, domiciliado Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87.300-270, cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.613.989-7, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 054.414.919-15, e a Universidade de São Paulo (USP), neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Marco Antonio Zago, no interesse do INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IRI), com sede na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, Travessas 4 e 5, Cidade Universitária 05508-020, Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil, aqui representado pelo seu Diretor, Senhor Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cooperação Acadêmica, Prática e Científica entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e o Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), para a organização de atividades acadêmicas para o desenvolvimento e profissionalização policial, bem como a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o ensino e pesquisa, treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e conhecimentos, bem como planejamento e desenvolvimento institucional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A descrição detalhada do objeto descrito no *caput* desta Cláusula encontra-se no ANEXO I, descrito como Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo.

## Acordo de Cooperação Técnica

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

#### 2.1. Compete ao Instituto de Relações Internacionais:

- a) Disponibilizar professores para desenvolvimento em parceria com o Centro de Estudos de Liderança Pública cursos palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.
- b) Ceder espaço físico adequado aos cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, incluindo-se o uso de suporte técnico, quando o caso;

#### 2.2. – Compete à Universidade Estadual do Paraná

- a) Disponibilizar professores para desenvolvimento, em parceria com o Instituto de Relações Internacionais da USP, de cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.
- b) Ceder espaço físico adequado aos cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, incluindo-se o uso de suporte técnico, quando o caso;
- c) Fornecer alojamento aos professores e alunos participantes dos eventos educacionais a realizarem-se pela Universidade Estadual do Paraná.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. Para cada caso específico de cooperação no âmbito do presente acordo será elaborado um programa de trabalho específico relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico a ser firmado entre as partes interessadas, observando-se a normatização em vigor na Universidade de São Paulo e na Universidade Estadual do Paraná.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As linhas básicas, atividades e ações a que se referem as cláusulas anteriores serão constituídas, especificadas e implementadas mediante formalização dos Convênios Específicos, tantos quantos forem necessários, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades técnicas, objetivando a programação e o detalhamento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, relativos às ações ora pactuadas, contendo, quando for o caso, os respectivos planos de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A competência para firmar os Convênios Específicos será, por parte da Universidade Estadual do Paraná, pela seu Escritório de Relações Internacionais e, por parte da USP, pelo Instituto de Relações Internacionais.

## Acordo de Cooperação Técnica

---

### CLÁUSULA QUARTA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

4.1. As notificações e comunicações deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço, telefone e e-mail:

Gisele Miyoko Onuki

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

Av. Prof. Lothário Meissner, 350

Jardim Botânico, Curitiba, PR, Brasil

80.210-170

Tel (41) 3281-7465

Correio eletrônico: eri@unespar.edu.br

4.2. As notificações e comunicações deverão ser encaminhadas aos seguintes endereços, telefones e correios eletrônicos:

Leandro Piquet Carneiro

Instituto de Relações Internacionais

Av. Prof. Luciano Martins Rodrigues, Travessa 4 e 5

Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil

05.508-020

Tel (11) 3091-1898

Correio eletrônico: lpiquet@usp.br

4.3. Todas as comunicações e notificações emitidas em função deste Acordo só terão validade quando forem encaminhadas por correio ou por e-mail para os órgãos nos endereços indicados nos artigos 4.1 e 4.2 deste Acordo. Quando encaminhadas por e-mail, as comunicações e notificações terão validade desde que remetidas diretamente do endereço eletrônico de uma das Partes para o endereço eletrônico da outra.

4.4. Qualquer das Partes poderá mudar os órgãos responsáveis, o endereço, o telefone ou os e-mails indicados, desde que notifique a outra Parte por escrito.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL



## **Acordo de Cooperação Técnica**

---

5.1. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional, securitária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes ou com seus funcionários.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO**

6.1. Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resiliado, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7.1. Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua imediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

8.1. Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, no que concerne ao presente Acordo, que vá de encontro ao disposto nos estatutos, regimentos e demais atos normativos dos partícipes.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

9.1. A Universidade Estadual do Paraná providenciará os trâmites necessários à publicidade deste Acordo e, se for o caso, de seus Termos Aditivos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

10.1. Quaisquer solicitações de divulgação na mídia deverão ser dirigidas à contraparte, obtendo-se prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado e a correta utilização das marcas dos partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades



## **Acordo de Cooperação Técnica**

assumidas neste instrumento e nos Convênios Específicos e nos eventuais termos aditivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1. Este Acordo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E ELEIÇÃO DE FORO**

13.1. Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na CLÁUSULA SEXTA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente instrumento, bem como do Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Convênios Específicos, serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, assinam o presente Acordo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Paulo, de de 2016.

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor da Universidade Estadual do Paraná

**MARCO ANTONIO ZAGO**  
Reitor da Universidade de São Paulo

**GISELE MIYOKO ONUKI**  
Diretora do Escritório de Relações  
Internacionais da Universidade Estadual  
do Paraná

**PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU  
DALLARI**  
Diretor do Instituto de Relações  
Internacionais da Universidade de São  
Paulo



## Acordo de Cooperação Técnica

---

### Testemunhas:

---

Nome:

RG:

CPF:

---

Nome:

RG:

CPF:



**PLANO DE TRABALHO**

**Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a  
Universidade de São Paulo**

**Rede Interamericana de Desenvolvimento e  
Profissionalização Policial - IRI/ USP**

e

**Universidade Estadual do Paraná**

## 1. Antecedentes

Historicamente as políticas de segurança pública são caracterizadas pela prevalência da intuição e de respostas de curto prazo diante do aumento de eventos decorrentes de conflitos sociais como a violência, o crime e os conflitos políticos que afetam a convivência e a coexistência pacífica da sociedade.

O Departamento de Segurança Pública da Organização dos Estados Americanos iniciou em 2013 o projeto "Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial" com o objetivo de reduzir as assimetrias técnicas e profissionais entre as polícias da região das Américas, tendo em vista o fato de que essas assimetrias muitas vezes não permitem ou dificultam a transferência e implementação de boas práticas e inovações na segurança pública.

A Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial foi concebida com base em um enfoque sistêmico do trabalho policial e tem por objetivo promover a gestão de conhecimentos próprios dessa atividade, com a criação de uma rede de cooperação internacional entre a OEA, universidades da região e as polícias da Região, a qual a Academia Policial Militar do Guatupê, Unidade Especial da UNESPAR, passa a integrar, por meio dos seus cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.

A OEA e a USP estabeleceram um convênio em 2015 com o objetivo de oferecer treinamentos para agentes policiais na Região das Américas e para a promoção do desenvolvimento profissional em temas específicos como o presente curso de extensão em ética policial.



O principal objetivo dessa iniciativa da OEA é repensar a educação de agentes policiais nas Américas à luz das transformações que ocorrem em muitas áreas e que desafiam o grau atual de sofisticação, organização e desenvolvimento das instituições e projetam a necessidade de se buscar novas habilidades e conhecimentos aplicados ao trabalho de polícia. A USP atuará como um dos centros de desenvolvimento e disseminação de conhecimento aplicado e será parceira na elaboração e desenvolvimento do projeto.

## **2. Importância do projeto para a Universidade de São Paulo e a Universidade Estadual do Paraná**

Consoante com a diretriz estabelecida no convênio firmado com entre a OEA e a USP para o desenvolvimento da Rede Interamericana, pretende-se envolver estudantes de graduação e pós-graduação na execução do presente projeto com o objetivo de que sejam desenvolvidas pesquisas específicas sobre os temas aqui tratados.

Além disso, pesquisadores e professores da USP estarão envolvidos ainda na produção de material para os cursos presencial e à distância, contribuindo para o desenvolvimento de competências no uso de ambientes virtuais de ensino e o compartilhamento de experiências de extensão universitária.

## **3. Principais Ações a Serem Desenvolvidas**

### *3.1. Programa de residência acadêmica USP*

O Programa de Residência Acadêmica na USP para policiais é uma experiência piloto da Universidade de São Paulo que será desenvolvida no âmbito da Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial. O programa de Residência Acadêmica constitui-se como um espaço de articulação entre a



universidade e as instituições policiais. Seu foco é o desenvolvimento de competências técnicas e científicas dos policiais, os quais contarão com o apoio da Rede para realizar períodos diferenciados de formação na universidade em áreas e cursos de livre escolha. Desta maneira, a Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial se propõe a funcionar como um canal de comunicação entre a polícia e a universidade atuando como unidade de apoio e orientação para oficiais e praças da PMPR interessados em desenvolver estudos na Universidade de São Paulo.

A seleção anual dos candidatos que participarão do Programa será feita por um comitê que terá a participação de pesquisadores e policiais e o resultado final pretendido é o desenvolvimento de inovações e melhorias que possam ser aplicadas ao trabalho policial.

O Programa de Residência Acadêmica na USP deverá servir para o desenvolvimento de carreiras por meio da formação e o desenvolvimento de pesquisas sobre o trabalho da polícia. Em nossa avaliação, as tentativas de produzir mudanças na segurança pública, a partir do diálogo entre a universidade e as polícias, falham porque aqueles que empreendem essas iniciativas não são capazes de efetivamente abrir-se para a realidade que pretendem modificar. Pesquisadores acadêmicos normalmente buscam uma forma tutorial de relacionamento com os profissionais da área de segurança e tendem a apresentar a Universidade apenas como um centro de 'download' de conhecimento - um espaço em que os resultados de pesquisas e reflexões sobre o sistema de segurança podem ser acessados, geralmente tendo a frente um núcleo ou um conjunto de especialistas que apresentam o conhecimento disponível sobre temas que consideram relevantes para as polícias. Esse modelo de relacionamento entre a Universidade e o

sistema de segurança pública tem permitido progressos muito discretos até o momento e precisa ser redesenhado. Pretendemos fazer com que o Programa de Residência Acadêmica seja efetivamente um espaço de aprendizado em que pessoas com diferentes trajetórias profissionais possam compartilhar suas experiências no sistema de segurança pública e buscar o desenvolvimento de competências específicas para produzir um conhecimento que seja de fato útil para o desenho de inovações aplicadas.

O foco do Programa estará voltado para os problemas que afetam mais diretamente o trabalho das polícias, tais como: relação polícia-comunidade, gestão de recursos humanos, gestão de tecnologia da informação e planejamento de ações de prevenção e controle sobre a atividade policial. A descrição sobre a dinâmica de funcionamento do Programa de Residência Acadêmica será apresentada em subprojeto específico.

Em suma, o objetivo do Programa de Residência acadêmica é a articulação mais assertiva de diversos temas relacionados ao trabalho de polícia no âmbito da Universidade de São Paulo, propiciando assim uma adequada absorção das demandas hoje dispersas e desarticuladas.

A base do programa é a candidatura individual e livre de policiais a cursos e projetos de pesquisa de diferentes naturezas na Universidade. Um comitê conjunto de seleção se reunirá anualmente para selecionar os projetos que serão desenvolvidos. Os resultados do tempo de desenvolvimento e aprendizado dos policiais deverão ser apresentados na forma de um artigo perante uma banca avaliadora.

### 3.2. Curso Presencial de Formação Policial em Liderança e Gestão

O currículo e os materiais para o Curso Presencial de Formação Policial em Liderança e Gestão foram desenvolvidos com base no diagnóstico realizado pela OEA - AMERIPOL<sup>1</sup> e tem os seguintes quatro eixos de geração de novas capacidades nas instituições policiais:

**Social:** Como pensar instituições policiais capazes de atuar diante da diversidade social própria dos países da região?

**Geopolítico:** Como pensar a atuação das polícias em um contexto de crescente globalização e com fronteiras difusas? Este eixo descreve a redefinição das fronteiras regionais em um mundo global e seu impacto sobre os processos de cooperação entre as polícias no hemisfério.

**Institucional:** Como pensar instituições policiais cidadãs? Este eixo está associado aos desafios estruturais de transformação no âmbito das orientações legais e na resposta às demandas sociais e institucionais que podem permitir respostas ágeis, eficazes e transparentes por parte das polícias.

**Segurança:** Como pensar instituições policiais capazes de enfrentar as novas ameaças surgidas no contexto da segurança pública? Este eixo refere-se à participação das polícias nos cenários marcados pelo aparecimento do crime organizado, dos mercados ilícitos transnacionais de diversos tipos, entre outras ameaças semelhantes.

A Secretaria de Segurança Pública da OEA em conjunto com AMERIPOL realizou uma análise detalhada com o objetivo de identificar, a partir desses quatro eixos temáticos, quais são

---

<sup>1</sup> "Diagnóstico sobre necesidades de conocimiento policial para la planeación curricular de la red interamericana de desarrollo y profesionalización policial", Elaborado por OEA-AMERIPOL (2013).

as principais mudanças que estão impactando as instituições policiais na região, além de mapear os atores envolvidos nesses processos. Essa análise permitiu identificar as novas capacidades, tendências ou situações sociais para as quais as instituições policiais devem voltar sua atenção no futuro, tendo em vista a necessidade de se alcançar padrões mais elevados de eficácia.

Com base nessas diretrizes propomos a realização de um curso presencial de 180 horas com quatro semanas de duração, sendo três em sala de aula e uma semana dedicada à realização de visitas técnicas de casos de interesse no país.

O módulo presencial estará estruturado em torno de seis disciplinas principais com 10hs de aulas por semana cada, perfazendo, portanto, 60hs de aula no total. Cada disciplina terá a exigência de um trabalho escrito, o que corresponderá a uma carga de 30hs de atividades extras.

O curso presencial contará ainda com um programa de conferências e workshops integrado ao conteúdo das disciplinas e que ficará a cargo de especialistas de referência nacional e internacional nas respectivas áreas temáticas.

O Quadro 1 resume a distribuição da carga horária do curso entre as atividades.

**Quadro 1: Resumo da carga horária do curso**

<b>Atividade</b>	<b>Total de Horas</b>
Disciplinas (aulas e trabalho)	90hs
Programa de Conferências	50hs
Visita Técnica	40hs
<b>Total</b>	<b>180hs</b>

#### 4.3. Programa do Curso sobre Ética Policial

A Universidade de São Paulo, apoiada no convênio que estabeleceu a Rede Interamericana de Desenvolvimento e Profissionalização Policial, ficará encarregada da organização de um curso presencial e de um curso virtual sobre ética policial que está estruturado da seguinte forma:

1. A parte presencial do curso de extensão terá a duração total de 5 dias (de segunda a sexta durante uma semana) com 20hs de aula, 6hs de atividades dirigidas com análise de casos e 3hs de conferências dedicadas à capacitação dos policiais em temas específicos relacionados ao objetivo do curso e à formação de capacidade para o ensino (tendo em vista que atuarão posteriormente como instrutores).
2. O curso presencial será dividido em três módulos, com um professor para cada módulo, e será oferecido durante uma semana para uma turma de 25 participantes que atuarão posteriormente como instrutores e tutores do curso virtual de mesmo conteúdo. Os módulos estão divididos em aulas de 4hs diárias com 1:30 adicionais dedicados à atividades dirigidas. Tanto o curso presencial quanto o curso a distância serão certificados como cursos de extensão da Universidade de São Paulo.

O objetivo principal do curso é apresentar e avaliar de forma crítica os problemas de ética profissional aplicados ao contexto profissional específico das instituições policiais. Para atingir esse objetivo, os três módulos do curso irão apresentar conceitos e informações sobre condutas e normas que podem auxiliar os policiais no desenvolvimento de suas funções cotidianas e a atuar sempre de forma compatível com os Direitos Humanos e as Leis fundamentais do país, conforme exposto abaixo:

**Módulo 1:** O Estado de Direito e as instituições policiais: o desafio da luta contra a corrupção e o aumento da *accountability*.

Temas a serem abordados: Conhecimento das leis vigentes no país; o desenho institucional da polícia e suas estruturas de controle e correição; o que precisa ser feito pelo policial diante de evidências e corrupção; transparência e proteção do sigilo na atividade policial.

**Módulo 2:** A prática do respeito e das garantias à dignidade humana e aos Direitos Humanos nas instituições policiais.

Temas a serem abordados: Como reconhecer os tratos cruéis, sinais de tortura e o tratamento desumano nas instituições policiais e como reagir diante dessas violações; Como reconhecer e agir diante de relações e práticas profissionais permissivas que podem levar à violação de direitos e ao tratamento desumano; Lealdade ao grupo, obediência e ética.

**Módulo 3:** A Instituição Policial e o desafio da prestação de serviços à população

Temas: Compreender a demanda e a natureza do trabalho policial; Os direitos e a proteção dos policiais; Dificuldades e dilemas éticos nas respostas em situação de tensão.

O quadro 2 abaixo apresenta a descrição dos temas que serão abordados em cada aula e o respectivo objetivo de aprendizado.

## Quadro 2

Aula	Tema	Objetivos pedagógicos	Módulo
Aula 1	Conhecimento das Leis e Códigos Nacionais e importância do respeito à lei vigente	Visão geral das Leis Nacionais e Código Policial	O Estado de Direito e as instituições policiais: o desafio da luta contra a corrupção e o aumento da accountability
Aula 2	A Luta contra a corrupção: O que esperar das instituições? O que fazer frente a evidências de corrupção?	Visão Prática dos processos de controle. Motivações e obstáculos a ação ética	
Aula 3	Accountability (prestação de contas): Quais são e como funcionam as instituições de controle interno e externo?	Compreensão do processo de controle externo e interno e sua importância para o trabalho da polícia.	
Aula 4	Cooperação institucional: A importância da cooperação com a promotoria e a justiça.	Aumentar a compreensão sobre os processos de cooperação e diminuir a resistência	A prática do respeito e das garantias à dignidade humana e aos Direitos Humanos nas instituições policiais
Aula 5	Respeito e garantia de dignidade e os direitos humanos	A vivência prática dos direitos humanos no trabalho da polícia	
Aula 6	Proibição da tortura, tratamentos cruéis, desumano e degradantes	A visão prática e condicionantes comportamentais	
Aula 7	Os desvios de conduta na prática policial: situações de risco e prevenção	Identificar situações práticas e cotidianas de risco e as respostas necessárias	
Aula 8	Desenho orgânico-institucional da Polícia e os serviços prestados à população	Compreender a demanda e a natureza do trabalho policial	A Instituição Policial e o desafio de prestação de serviços à população
Aula 9	Os direitos e a proteções dos policiais	Compreender na prática cotidiana o exercício dos direitos dos agentes policiais	
Aula 10	A conduta pessoal	As dificuldades e as respostas aos dilemas éticos em situações de estresse	

### Estudos de Caso

Tanto o curso presencial quanto o curso virtual serão orientados por estudos de caso elaborados a partir de situações concretas do dia a dia do trabalho policial. Os estudos de caso irão ilustrar a aplicação da abordagem da "estrutura conceitual" para resolução de dilemas éticos. Esta abordagem centra-se na salvaguarda dos seguintes princípios: 1) integridade e honestidade; 2) objetividade e impessoalidade; 3) competência e diligência profissional; 4) confidencialidade; 5) atitudes compatíveis com a instituição e o trabalho policial.

O objetivo dos casos é ilustrar de forma prática as situações que possam ameaçar estes princípios fundamentais. As ameaças que afetam o trabalho policial podem surgir como resultado de

qualquer um das seguintes situações: 1) interesse próprio; 2) erros de auto avaliação; 3) excesso de familiaridade; 4) intimidação.

Os casos ajudarão, portanto, no processo de reflexão sobre os desafios práticos a serem superados no trabalho policial.

### **Curso virtual**

O curso virtual terá a mesma estrutura temática do curso presencial e o acréscimo de uma hora de atividades dirigidas. Dessa forma o curso virtual terá 30 horas de programação distribuídas em três semanas (10hs por semana).

O curso virtual terá as seguintes características:

1. Um curso planejado de extensão que utilizará as gravações das aulas presenciais;
2. As aulas e atividades desenvolvidas na fase presencial serão devidamente editadas para se adequar ao formato de cursos ministrados em plataformas de educação a distância.
3. Alunos e professores estarão separados no tempo e lugar e a interação online<sup>2</sup> será apenas com os instrutores formados por oficiais da Polícia Militar do Paraná (PMPR);
4. A comunicação entre os alunos e instrutores não será necessariamente em tempo real (respostas serão encaminhadas de acordo com a disponibilidade dos instrutores), sendo que pelo menos 30% das atividades do curso virtual serão em tempo real;
5. O progresso dos estudantes nas matérias será avaliado por meio de testes objetivos realizados ao longo do curso;

---

<sup>2</sup> Em alguns cursos online os participantes podem encontrar pessoalmente em eventos programados, ou mesmo falar por meio de programas que utilizam Voice Over Internet Protocol (VoIP). No entanto, com base na tecnologia disponível nas plataformas de educação a distância da Universidade de São Paulo, a maior parte ou toda a interação será online.

6. O curso e os instrutores também serão avaliados pelos estudantes ao final do curso;

O Quadro 5 resume a distribuição da carga horária do curso entre as atividades.

**Quadro 5**

**Resumo da carga horária do curso**

<b>Atividade</b>	<b>Total de Horas</b>
Curso Presencial (aulas)	20hs
Curso Presencial (atividades)	6hs
Curso Presencial (conferências)	3hs
<b>Total curso presencial</b>	<b>29hs</b>
Curso Virtual aulas	20hs
Curso Virtual atividades	10hs
<b>Total</b>	<b>59hs</b>